



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 313/2026

Miraselva, 11 de agosto de 2026.

Senhor Chefe da Divisão de Obras e Serviços Públicos:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Roberto Ferreira, em sessão ordinária realizada no dia 10 de agosto, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Senhoria a realização de uma vistoria técnica nas vias urbanas do Município, com a finalidade de identificar pontos que necessitam de manutenção asfáltica corretiva, especialmente mediante a execução de operação tapa-buracos.

Preliminarmente, informamos que a solicitação decorre de relatos apresentados por munícipes acerca da existência de irregularidades no pavimento em diversos trechos da cidade, circunstância que compromete as condições de trafegabilidade, amplia riscos à segurança de motoristas e pedestres e contribui para a deterioração progressiva da malha viária.

De forma especial, requer-se atenção às regiões periféricas, onde são constatados pontos de erosão e formação de buracos. Imperioso mencionar que a adoção de medidas preventivas e corretivas contribui para a preservação da infraestrutura urbana, reduz custos futuros de recuperação e assegura melhores condições de mobilidade à coletividade.

Diante do exposto, reivindicamos a Vossa Senhoria a inclusão das intervenções necessárias no cronograma de serviços da Divisão de Obras e Serviços Públicos, com a maior brevidade possível. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO SENHOR:
MÁRIO HENRIQUE SANCHEZ DOS SANTOS
CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br